

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 148 - DOE de 26/07/22 - Seção 1 – p.23

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Republicação da Deliberação CIB nº 67, de 12/07/2022, publicada em 13/07/2022, por alteração na tabela de leitos.

Considerando Ofício nº 1682/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS de 30.12.2021, do Senhor Ministro da Saúde, que encaminha a Nota Informativa nº 465/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que trata da conversão de leitos de UTI COVID 19 em Leitos de UTI Convencional;

Considerando a Deliberação CIB nº 4, de 20/01/2022 que aprova ad referendum a relação dos hospitais e respectivos leitos de UTI Adulto e Pediátricos, Tipo II, a serem habilitados, a partir da disponibilidade de leitos ofertada e a necessidade, levando em consideração as Redes Regionais de Atenção à Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022 que Habilita com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios, a partir da competência março/2022, e que estabelece o prazo de 6 meses a partir da data de sua publicação para a inserção das propostas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS, devendo atender ao dispositivo da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28/09/2017, Título X, Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, bem como os critérios da RDC-07/2010 ANVISA;

Considerando Nota Informativa nº 67/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 17/05/2022 que tece orientações acerca dos procedimentos a serem adotados em caso de alterações/substituições na relação dos prestadores e respectivos leitos de UTI tipo II adulto e pediátrico, habilitados com pendência pela portaria GM/MS nº 220/2022. (Exemplos de alterações/substituições: troca de estabelecimentos, alterações no quantitativo de leitos e ou tipologia de leitos adulto/pediátricos tipo II);

Considerando a Deliberação CIB nº 58 de 15/06/2022 que orienta quanto à manifestação formal de manutenção de habilitação dos leitos de UTI tipo II Adulto ou Pediátrico, bem como quanto à realocação ou exclusão dos leitos que não tiveram suas propostas inseridas no SAIPS ou pela manifestação do prestador/gestor de desistência dos mesmos;

Considerando a manifestação formal de prestadores/gestores de solicitação de alteração, substituição e/ou supressão dos leitos constantes da Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* as alterações de leitos de UTI tipo II Adulto ou Pediátrico, dos prestadores, conforme segue:

LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
SP	ITAPEVI	352250	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	E	10	0	10	CAMPINAS	350950	2079798	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	E	10		10
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2080680	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES	E	10	0	10	FRANCO DA ROCHA	351640	6878687	HOSPITAL ESTADUAL DR ALBANO FRANCA ROCHA SOBRINHO	E	9		9
									GUARULHOS	351880	2079410	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	E	1		1
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2084236	CENTRO ESP EM REABILITACAO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI MOG	E	22	0	22	SAO PAULO	355030	2077493	HOSPITAL GERAL DE SAO MATEUS SAO PAULO	E	10		10
									CRUZEIRO	351340	2024691	SANTA CASA DE CRUZEIRO	M	2		2
									FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE	E		3	3

											VASCONCELOS					
									SAO PAULO	355030	2077477	SANTA MARCELINA DE ITAQUERA	E	7		7
SP	SAO PAULO	355030	9465464	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	M	20	10	30	SAO PAULO	355030	9465464	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	M	10	10	20
									SAO PAULO	355030	2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	M	10		10
SP	SANTOS	354850	2698471	SECAO HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR DOMINGUES PINTO	M	10	0	10	SANTOS	354850	2698471	SECAO HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR DOMINGUES PINTO	M	7		7
									SÃO VICENTE	355100	3021378	HOSPITAL DO VICENTINO	M	3		3
SP	AMPARO	350190	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	M	11	0	11	JAGUARIUNA	352470	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	M	5		5
									ATIBAIA	350410	5366828	SANTA CASA DE ATIBAIA	M	6		6
SP	INDAIATUBA	352050	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	M	20	0	20	MAUÁ	352940	2082349	HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMES NARDINI	M	9		9
									LORENA	352720	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	M	1		1
									INDAIATUBA	352050	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	M	10		10
SP	ARARAS	350330	2081253	HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	M	5	0	5	PIRACICABA	353870	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	M	2		2
									LIMEIRA	352690	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M		3	3
SP	REGISTRO	354260	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	E	20		20	REGISTRO	354260	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	E	10	10	20
SP	SOROCABA	355220	9491112	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	E	10	0	10	SAO PAULO	355030	9491252	DR RUBENS SAVASTANO HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DOS	E		10	10

												CAMPOS				
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	354990	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	E	3	0	3	SAO PAULO	355030	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL SÃO PAULO	E		3	3
TOTAL						141	10	151						112	39	151

Reiteramos abaixo a relação de documentos necessários para inserção de proposta no SAIPS dos novos leitos que irão substituir àqueles excluídos:

- 1.1 Declaração, emitida pelo Gestor de Saúde Estadual ou Municipal (considerando a gestão a qual está submetido o estabelecimento), informando que o estabelecimento atende aos critérios para habilitação.
- 1.2 Cópia da Resolução CIB Estadual aprovando o pleito.
- 1.3 Relatório de vistoria, realizado pela Vigilância Sanitária local, na UTI a ser habilitada.

As novas propostas deverão ser **inseridas no SAIPS até no máximo dia 03/08/2022**.

Cabe lembrar que os leitos cujo a habilitação não for efetivada terão os valores correspondentes ao seu custeio (TETO MAC), devolvidos ao Ministério da Saúde, conforme consta na Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022, e serão alocados pelo Ministério da saúde, aos novos Prestadores e seus respectivos gestores, conforme detalhado na presente deliberação.